



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.992/2010.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados,

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta e o Acordo entre o Município e o Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional da 24ª Região MS), homologado pela Justiça do Trabalho TRT 24ª Região;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente desta municipalidade, ficam designados para sua composição as seguintes pessoas:

- **Carlos Alberto Borges** - Servidor Efetivo do quadro permanente deste Município;
- **Dirceu Fernandes de Oliveira** - Servidor público em cargo de comissão deste Município;
- **Sergio Aparecido Pupo** - Servidor Efetivo do quadro permanente deste Município;
- **Margareti Macena de Lima Brito** - Servidora Efetiva do quadro permanente deste Município;
- **Edenir Terezinha Monego da Silva** - Servidora Pública em Cargo de Comissão deste Município;
- **Edílson Luiz Pereira** - Vereador e representante da Câmara Municipal de Itaquirai;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- **Gilmar Val Perim** - Servidor Público e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- **Ana Maria Rodrigues Coelho Belo** - Servidora Pública e representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação.

- Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Servidor Efetivo, Sr. **Carlos Alberto Borges**.
- Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.
- Art. 4º** Fica, igualmente, autorizada a manter contatos com instituições públicas ou privadas especializadas para viabilizar a aquisição de provas para execução do Concurso Público.
- Art. 5º** A Comissão constituída nos termos deste Decreto é a responsável pela realização integral do Concurso, bem como dos trâmites legais até a data de posse dos candidatos aprovados.
- Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 15 de julho de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal